

LEI MUNICIPAL Nº 1010 DE 30/01/75
PROJETO DE LEI Nº 1028

**" APROVA LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DO SENHOR
JOSE PATRÍCIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADO DEFRONTE
À RUA MARIANA AMARAL".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aprovada a planta do loteamento de terrenos pertencentes ao Sr. José Patrício de Oliveira, localizado defronte à Rua Mariana Amaral, desta cidade.

ARTº 2º - As edificações a serem construídas nos terrenos ora loteados deverão obedecer às exigências do Código de Posturas Municipais, e outros regimentos da Prefeitura sobre o assunto, devendo o adquirente de cada lote, quando construir, requerer ao Prefeito, juntando a planta da construção pretendida, e outras especificações que forem exigidas.

ARTº 3º - Os terrenos sobre os quais tenham que ser feitas as construções deverão ser preparados de modo a dar fácil escoamento às águas, correndo por conta do proprietário do lote as despesas com a instalação de redes de energia elétrica, água e esgotos.

ARTº 4º - Fica o proprietário dos terrenos loteados obrigado a fazer a doação à Prefeitura das áreas existentes no loteamento destinado a vias públicas.

ARTº 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 30 de Janeiro de 1975.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE